

6
29

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 1436, DE 30 DE JUNHO DE 1967 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, DE ACÓRDO COM O QUE DECRETOU A CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 28/6/67, PROMULGA A SEGUINTE LEI: - - - - -

ART. 1º - OS ARTIGOS 1º E 3º DA LEI Nº 1429, DE 18 DE MAIO DE 1967, PASSAM A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

"ART. 1º - DO TERRENO CONSTANTE DA LEI Nº 718, DE 29 DE AGOSTO DE 1959, FICA A PREFEITURA MUNICIPAL AUTORIZADA A DESMEMBRAR E DOAR AO GOVERNO DA UNIÃO, UM TERRENO COM A ÁREA DE 1.000,90M² (MIL METROS E NOVENTA DECÍMETROS QUADRADOS), PARA NELA SER CONSTRUÍDO O PRÉDIO DESTINADO À AGÊNCIA LOCAL DO DEPARTAMENTO DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, GLEBA ESSA COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - "30,00M DE FRENTE PARA A RUA ANCHIETA, COM UMA CURVA DE DESENVOLVIMENTO DE 7,85M NA ESQUINA COM A RUA JOLL FULLER E 23,75M DE FRENTE PARA A MESMA RUA JOLL FULLER; DA FRENTE AOS FUNDOS MEDE, NO TOCANTE A RUA ANCHIETA, 28,75M, CONFRONTANDO COM QUEM DE DIREITO E, NO TOCANTE A RUA - JOLL FULLER, 35,00 M, CONFRONTANDO COM O REMANESCENTE DA ÁREA E DE PROPRIEDADE DA SOCIEDADE JUNDIAIENSE DE CULTURA ARTÍSTICA".

"ART. 3º - A ÁREA REMANESCENTE - 743,75 M² (SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS METROS E SETENTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS), CONSTITUÍDA DAS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - "21,25M DE FRENTE PARA A RUA JOLL FULLER, POR 35,00M DA FRENTE AOS FUNDOS, CONFRONTANDO DE UM LADO COM O REMANESCENTE DA ÁREA A SER DOADA AO GOVERNO DA UNIÃO E DE OUTRO LADO COM QUEM DE DIREITO. NOS FUNDOS, POSSUE A MESMA MEDIDA DA FRENTE, OU SEJA, - 21,25M", CONTINUARÁ SENDO DE PROPRIEDADE DA SOCIEDADE JUNDIAIENSE DE CULTURA ARTÍSTICA, SEM QUAISQUER RESTRIÇÕES CONDICIONAIS".

ART. 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE - SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Pedro Favaro
(PEDRO FAVARO)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE.

René Ferrari
(RENÉ FERRARI)

DIRETOR ADMINISTRATIVO